



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2017** da **Associação de Municípios do Vale do Sousa** declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas **Consolidadas** ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
 - b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
 - c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
 - d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
 - e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
 - f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunitárias às entidades competentes;
- Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:
- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
 - h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

VALSOUSA

i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

Lousada, de Junho de 2018

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Sousa e Presidente do Município de Paços de Ferreira.

Maria de Fátima Vaz Osório Rodrigues da Fonseca, na qualidade de Coordenadora da Área Financeira da Associação de Municípios do Vale do Sousa.

Nota: Declaração elaborada nos termos do Anexo à Resolução nº 01/2018-2ª Série.